

EDITAL Nº 06/2021

ABERTURA DE VAGAS

CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES – PROGRAMA NOVOS CAMINHOS CEPT/UNIMONTES

MODALIDADE PRESENCIAL

A Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES) por meio do Centro de Educação Profissional e Tecnológica (CEPT), no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 37, inciso IX da CF/1988, na Lei nº 12.513, de 26/10/2011, na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16/03/2012, com alterações da Resolução CD/FNDE nº 06, de 12/03/2013 e na Portaria nº 150 – REITOR/2015, de 21/09/2015, no âmbito do Programa NOVOS CAMINHOS, oficialmente instituído pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) em 08/10/2019 e a partir do financiamento autorizado pelas Portarias nº 817, de 13/08/2015 e nº 1.720, de 08/10/2019, torna pública **ABERTURA DE VAGAS PARA INGRESSO EM CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES DE NÍVEL MÉDIO, CONCOMITANTE – PROGRAMA NOVOS CAMINHOS, NA MODALIDADE DE ENSINO E APRENDIZAGEM PRESENCIAL**, cursos e municípios a seguir indicados, nos termos do presente Edital e normas específicas que o regerão:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Programa NOVOS CAMINHOS objetiva potencializar a educação profissional e tecnológica, bem como, expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio de Cursos e Programas de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional.

1.2. Para a realização da PRÉ - MATRÍCULA o candidato deve ter necessariamente CPF ou RG. A não informação de dados pessoais completos, o preenchimento parcial da ficha de inscrição de pré-matrícula, implicará no não deferimento da mesma.

Os cursos oferecidos são concomitantes devendo o candidato estar matriculado e frequente no segundo ou terceiro ano do ensino médio de escolas públicas.

1.3. A inscrição do candidato caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para este Edital dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

1.4. A pré-matrícula realizada passará pela comissão nomeada para verificação das informações dos critérios de seleção previstos pelo Programa, sendo que em data definida no presente cronograma, os alunos que obtiverem deferimento da pré-matrícula deverão apresentar os documentos exigidos para matrícula.

1.5. Os cursos serão viabilizados com os recursos do Bolsa-Formação, conforme Termo de Adesão celebrado entre a Unimontes e o Ministério da Educação (MEC).

1.6. O inteiro teor deste Edital está publicado nos endereços eletrônicos www.cept.unimontes.br e www.unimontes.br.

1.7. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será, automaticamente, eliminado e sua pré-matrícula indeferida.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital objetiva o preenchimento de vagas disponibilizadas e cadastro de reserva de alunos para ingresso nos cursos técnicos profissionalizantes de nível de médio, concomitante, na modalidade de ensino e aprendizagem presencial, a serem oferecidos nos municípios indicados, conforme descrição detalhada no Anexo I deste Edital dos respectivos cursos, modalidades e municípios.

3. CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTOS

3.1. Os bolsista que tiveram sua pré-matrícula deferida até o limite de vagas e efetivarem matrícula nos termos e prazos indicados, receberão no decorrer do curso ajuda de custo no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia de aula efetivamente frequente.

4. PRÉ- MATRÍCULA E ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- 4.1. A pré-matrícula é gratuita e ocorrerá no período de 21/09/2021 a 27/09/2021, somente **via Internet exclusivamente mediante preenchimento de formulário eletrônico** disponibilizado no endereço www.cept.unimontes.br, no menu **Processos Seletivos e encaminhamento da documentação comprobatória** indicada neste edital.
- 4.2. O candidato preencherá o formulário no ato da inscrição, **sendo de sua responsabilidade todas as informações prestadas, as quais deverão ser devidamente comprovadas.**
 - a) Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.
 - b) **O candidato deverá conferir os dados de sua inscrição com o máximo de atenção e cuidado, pois após preenchimento e confirmação, não serão aceitos pedidos de alteração de quaisquer informações fornecidas.**
 - c) **O número do CPF ou RG e nome completo, curso e cidade para o qual concorre deverão ser indicado pelo candidatos no ato de encaminhamento dos documentos comprobatórios.**
- 4.3. O candidato poderá se inscrever **PARA MAIS DE UM CURSO, DEVENDO OPTAR POR APENAS 01 (UM) CURSO CASO APROVADO E CONVOCADO PARA MATRÍCULA EM MAIS DE UMA OPÇÃO.**
- 4.4. São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas de seu endereço as quais venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre este Processo Seletivo Simplificado.
- 4.5. A qualquer tempo, o candidato que praticar ato ilícito ou proibido, ou prestar informação falsa em qualquer documento, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Programa.
- 4.6. O Programa **não se responsabiliza por qualquer problema na pré-matrícula via Internet** motivado por falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados que não sejam de sua responsabilidade.
- 4.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo e eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.cept.unimontes.br e www.unimontes.br.
- 4.8. Dentro do Prazo de inscrição o candidato deverá encaminhar **toda a documentação exigida neste Edital, digitalizada em um único arquivo no formato “PDF”, observando a ordem da documentação exigida, até às 23h59 do dia 27/09/2021**, somente para o e-mail: novoscaminhos.cept@unimontes.br, com a descrição: **Documentação – Edital nº /2021 – CPF ou RG, opção de curso e cidade para a qual a inscrição se destina.**
- 4.9. O candidato que, no prazo estabelecido, não enviar a documentação prevista neste terá sua pré-matrícula indeferida.
- 4.10. Os documentos deverão ser e encaminhados na forma de Anexo em arquivo único no formato de pdf .
- 4.11. Será eliminado o candidato que encaminhar *link* de armazenamento em nuvem e/ou compartilhamento em massa como *Dropbox, One Drive, Google Drive* e similares.
- 4.12. O candidato que apresentar documentação comprobatória ilegível dos requisitos mínimos será eliminado.

5. REQUISITOS MÍNIMOS - COMPROVAÇÃO

- 5.1. Para inscrever-se o candidato deverá atender aos seguintes **pré-requisitos:**
 - 5.1.2. **Estar matriculado e frequente no segundo ou terceiro ano do ensino médio, em instituição de ensino, comprovado mediante declaração de matrícula e frequência emitida pela instituição de ensino.**
- 5.2. Para comprovação do requisito mínimo deverá ser encaminhado no prazo estipulado neste edital (encaminhamento de documentação comprobatória) **declaração emitida pela instituição de ensino, RG ou CPF do candidato, comprovante de endereço).**

6. GRUPOS PRIORITÁRIOS E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ESPECÍFICA

- 6.1 Terão prioridade para as vagas disponibilizadas os candidatos que atenderem os requisitos (Portaria MEC 817/2015), na ordem abaixo disposta, sendo a documentação necessária para a comprovação do atendimento à prioridade aqueles especificados a seguir:
 - 1º. **Alunos matriculados em instituições de ensino públicas** – Declaração emitida pela instituição pública de ensino;
 - 2º **Alunos portadores de deficiência** – Atesto médico especificando a deficiência;
 - 3º. **Alunos titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda** – Comprovante de inscrição como beneficiário, titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda (exemplo bolsa família)

7. ANÁLISE E DEFERIMENTO DE PRÉ-MATRICULA

7.1. Os documentos encaminhados a título de pré matrícula, bem como preenchimento de formulário no endereço eletrônico indicado serão avaliados por comissão designada sendo DEFERIDAS NA SEGUINTE ORDEM:

1º) Candidatos que apresentaram documentos completos exigidos, que atenderem aos requisitos mínimos e que atendam **concomitantemente** todos os requisitos de prioridade especificados no item 6.1., por ordem de encaminhamento de inscrição eletrônica, até o limite de vagas.

2º) Candidatos que apresentaram documentos completos exigidos, que atenderem aos requisitos mínimos e que seja matriculado em instituição de ensino pública e que seja portador de deficiência, por ordem de encaminhamento de inscrição eletrônica, até o limite de vagas.

3º) Candidatos que apresentaram documentos completos exigidos, que atenderem aos requisitos mínimos e que seja matriculado em instituição de ensino pública e que seja titular ou dependente dos programas federais de transferência de renda, por ordem de encaminhamento de inscrição eletrônica, até o limite de vagas.

4º) Candidatos que apresentaram documentos completos exigidos, que atenderem aos requisitos mínimos e que seja matriculado em instituição de ensino pública, por ordem de encaminhamento de inscrição eletrônica, até o limite de vagas.

5º) Candidatos que apresentaram documentos completos exigidos, que atenderem aos requisitos mínimos e que seja matriculado em instituição de ensino privada e que seja deficiente e titular ou dependente dos programas federais de transferência de renda, por ordem de encaminhamento de inscrição eletrônica, até o limite de vagas.

6º) Candidatos que apresentaram documentos completos exigidos, que atenderem aos requisitos mínimos e que seja matriculado em instituição de ensino privada e que seja deficiente, por ordem de encaminhamento de inscrição eletrônica, até o limite de vagas.

7º) Candidatos que apresentaram documentos completos exigidos, que atenderem aos requisitos mínimos e que seja matriculado em instituição de ensino privada e que seja dependente dos programas federais de transferência de renda, por ordem de encaminhamento de inscrição eletrônica, até o limite de vagas.

8º) Candidatos que apresentaram documentos completos exigidos, que atenderem aos requisitos mínimos e que seja matriculado em instituição de ensino privada.

7.2. Terão pré- matrícula INDEFERIDA, OS CANDIDATOS que.

4.2.1. Não atenderem aos requisitos mínimos especificados neste edital ou não apresentarem a documentação no prazo estipulado. Estes candidatos serão totalmente eliminados não permanecendo em qualquer lista de espera.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO DE AVALIAÇÃO DA PRÉ MATRÍCULA

8.1. A classificação dos candidatos será em ordem decrescente seguindo os critérios abordados no item do 4 deste edital.

8.2. Não haverá informação individual aos candidatos, cabendo aos mesmos consultar todas as informações e publicações dos atos (classificação, resultados, dentre outros) deste Edital nos endereços eletrônicos www.cept.unimontes.br ou www.unimontes.br, no prazo previsto pelo presente certame.

8.3. É responsabilidade exclusiva do candidato a busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não ter se informado.

8.4. Serão convocados para matrícula os primeiros classificados até o limite de vagas, ficando os demais em lista de espera, os quais poderão ser convocados posteriormente, de acordo com a necessidade.

8.5. O candidato classificado após a divulgação do resultado final deverá acompanhar as chamadas e convocações **exclusivamente nos endereços eletrônicos** www.cept.unimontes.br e www.unimontes.br.

8.6. O resultado, após análise da pré-matrícula, será publicado nos endereços eletrônicos: www.cept.unimontes.br e www.unimontes.br até às **23:59 horas do dia 30/09/2021**.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. O prazo para interposição de recurso quanto à impugnação do Edital, resultado após análise de pré-matricula será de 5 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, contados da data de publicação de cada ato impugnado.
- 6.1.1 O recurso da impugnação do Edital deverá ser dirigido à Diretoria do CEPT até às **23h59 do dia 17/09/2021** para o e-mail: novoscaminhos.cept@unimontes.br, com a descrição: **Impugnação – Edital nº06/2021**.(formulário modelo disponibilizado no site)
- 6.1.2 O recurso após análise da pré-matricula deverá ser dirigido à Comissão Avaliadora, **até às 23h59 do dia 07/10/2021** -para o e-mail: novoscaminhos.cept@unimontes.br, com a descrição: **Recurso Resultado – Edital nº 06/2021**. (formulário modelo disponibilizado no site)
- 9.2. A análise dos recursos será de responsabilidade do Programa, e será julgadas por avaliadores diversos daqueles que proferiram decisão recorrida.
- 9.3. Não serão conhecidos novos documentos acostados em Recurso pela intempestividade de sua apresentação.
- 9.4. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, desde que devidamente fundamentado.
- 9.4.1 Havendo mais de um recurso de um mesmo candidato, será considerado e respondido apenas o 1.º recurso,sendo os demais recursos automaticamente desconsiderados.
- 9.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.
- 9.6. Serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, por erro no preenchimento da inscrição, ou ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo.
- 9.7. Da decisão sobre a impugnação/recursos não caberá recurso administrativo.
- 9.8. O resultado após análise dos recursos será publicado no quadro de avisos do Cept/Unimontes e nos endereçoseletrônicos www.cept.unimontes.br e www.unimontes.br.
- 9.9. Em hipótese alguma será aceito pedido de Revisão de Recurso.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DEFINITIVA

- 10.1.A convocação dos candidatos aprovados em pré-matricula até o limite de vagas será publicado nos endereços www.cept.unimontes.br e www.unimontes.br onde constarão os prazos e documentos para matrícula definitiva.
- 10.2.Caso o candidato não apresente ou não comprove todos os documentos exigidos para matrícula será eliminado da lista de classificados, sendo assim convocado o próximo da lista de espera do cadastro de reserva.

11. DO INÍCIO DAS AULAS

- 11.1. As aulas dos Cursos Técnicos objeto do presente edital estão previstas para início no Segundo Semestre de 2021, conforme Calendário ETS/CEPT/UNIMONTES/NOVOS CAMINHOS
- 11.2. As aulas poderão ser iniciadas no formato remoto, utilizando-se de metodologias híbridas, caso ainda permaneça a situação de pandemia do COVID-19, retornando às aulas presenciais assim que a situação seja regularizada.
- 11.3. A ETS/CEPT/UNIMONTES reserva-se no direito de cancelar a oferta do curso caso a demanda de candidatos não seja suficiente para a manutenção da turma/período

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Os casos omissos e/ou situações não previstas neste Edital serão decididos pela Coordenação do Programa NOVOS CAMINHOS e pela Direção do CEPT.
- 12.2. O presente Edital, em sua íntegra, será divulgado nos endereços eletrônicos www.cept.unimontes.br e www.unimontes.br.
- 12.3. Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital.

13. DO CRONOGRAMA

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	Data/Período
PRAZO PARA PUBLICIDADE E PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	08/09/2021 a 17/09/2021
RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL (nos endereços eletrônicos www.cept.unimontes.br e www.unimontes.br)	20/09/2021
PRÉ-MATRICULA DOS CANDIDATOS E ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	21/09/2021 a 27/09/2021
RESULTADO APÓS ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA – PRÉ MATRÍCULA (nos endereços eletrônicos www.cept.unimontes.br e www.unimontes.br)	30/09/2021
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	01/10/2021 a 07/10/2021
RESULTADO DE RECURSOS / HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL (nos endereços www.cept.unimontes.br e www.unimontes.br)	11/10/2021
PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS	12/10/2021

a

Montes Claros/MG, 08 de SETEMBRO de 2021.

Professor MÁRCIO ANTÔNIO ALVES VELOSO
Diretor do CEPT/Unimonte